

Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000



LEI Nº 880 DE 10 DE AGOSTO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

JESUS NATALINO PERES - Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1° Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para ficar incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2010 à 2013 - Lei Municipal n.º 774 de 19 de junho de 2009, na Lei de Diretrizes Orcamentárias Municipal - LDO para o exercício de 2012 - Lei Municipal n.º 852 de 21 de setembro de 2011 e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2012 - Lei Municipal n.º 857 de 06 de dezembro de 2011, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

> Unidade Gestora Órgão 02 Unidade Orçamentária 02.08 Unidade Executora 02.08.07 Funcional 123060015 Projeto/Atividade 2016000

Categoria Econômica 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo Fonte de Recursos 05 Valor

- Prefeitura Municipal
- Poder Executivo
- Educação
- Merenda Escolar
- Educação
- Manutenção da Educação Jovens e Adultos - EJA
- Recursos Federais Vinculados
- R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)
- Art. 2° Servira de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, observando o inciso II do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de marco de 1964, tendo em transferência de recursos do Governo Federal - União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, para aquisição de merenda escolar destinada Educação de Jovens e Adultos do Município - EJA.
- Art. 3° As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 10 de agosto de 2012.

> Jesus Maialino Peres Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 10 de agosto de 2012.

De acordo 10/08/2012

Gevaldo Madrona Saes Contador 15P03884210-5